



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
CNPJ: 97.228.126/0001-50 Fone: (055) 3 236 1200
Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

Lei n.º 1686 de 03 de fevereiro de 2011.

Autoriza a abertura Crédito Suplementar no valor de R\$-645.000,00.

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$-645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08 02 26 782 0030 1033 Reequipamento do DMER
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$-645.000,00

T o t a l **R\$-645.000,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito mencionado no Art. 1º - de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado no balanço patrimonial de 2010 na conta de **RECURSOS LIVRES** no valor de **R\$-250.000,00** e **REDUÇÃO** na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

GABINETE DO PREFEITO

02 01 04 122 0030 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0000 Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$- 30.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

05 01 99 999 9999 2105 Reserva de Contingência
9.9.99.99.90.0000 Reserva de Contingência R\$-150.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08 01 17 511 0015 1004 Construção Poços Artesianos
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações R\$- 10.000,00

08 01 15 451 0005 1040 Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.0000 Aquisição de Imóveis R\$- 5.000,00

08 01 15 451 0005 1124 Construção de Redes de Eletrificação
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações R\$- 6.000,00

08 01 17 512 0015 1052 Constr./Ampliação Redes Esgoto Pluvial
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações R\$- 8.000,00

08 01 26 782 0025 1003	Dependências p/Parque de Máquinas	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$- 10.000,00
08 01 26 782 0030 2121	Manutenção da SM de Obras	
4.6.90.71.00.0000	Principal da Dívida por Contrato	R\$- 60.000,00
08 02 26 782 0004 1034	Constr./Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$- 5.000,00
08 02 26 782 0030 2055	Manutenção do DMER	
3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis–P.Civil ..	R\$-15.000,00
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$-30.000,00
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica	<u>R\$-21.000,00</u> – R\$- 66.000,00
08 03 15 451 0005 1036	Partic. Pavimentação Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$- 35.000,00
08 03 15 451 0005 1041	Construção de Muro no Cemitério Municipal	
4.4.90.51.00.0000	Obas e Instalações	R\$- 5.000,00
08 03 17 512 0015 1052	Construção/Ampliação de Rede Esgoto	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	<u>R\$- 5.000,00</u>
T o t a l		R\$-395.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formigueiro, 03 de fevereiro de 2011.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Luiz Vilson Guazina da Costa
Secretário da Administração

Projeto de Lei n.º 01/2011

JUSTIFICATIVA

Em relação ao Projeto de Lei n.º 01/2011 que estamos encaminhando para apreciação dessa Casa, fizemos as seguintes considerações:

Este projeto tem por finalidade complementar dotação orçamentária da Secretaria de Obras (DMER) com o objetivo de viabilizar a aquisição de uma motoniveladora para somar-se ao parque de máquinas do Município.

Esta máquina será adquirida com recursos próprios. Será dado um valor de entrada originário do superávit financeiro verificado no balanço patrimonial de 2010 na conta de recursos livres e o restante do valor dividido em tantas parcelas quantas for possível, desde que a quitação da última ocorra ainda dentro deste exercício.

Solicitamos aos senhores vereadores priorizarem a apreciação desta matéria em razão do prazo para o parcelamento. Quanto antes for efetivada a compra, mais meses teremos para dividir o restante do débito junto ao fornecedor da máquina.

Para cobertura do crédito, estamos utilizando - além do superávit financeiro antes mencionado - a reserva de contingência constante do orçamento da Secretaria da fazenda, prevista justamente para estas circunstâncias; um excesso na previsão na conta de vencimentos do Gabinete do Prefeito e ainda, redução da quase totalidade dos investimentos previstos para a Secretaria de Obras, priorizando, assim, a aquisição da motoniveladora, máquina esta de suma importância para a manutenção das estradas municipais.

Formigueiro, 03 de fevereiro de 2011.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal